

LEI Nº 801

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei nº 720 de 18/08/94.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o código 04.12, anexo I, folha 06 da Lei nº 720 de 18/08/94, que passa Ter a seguinte redação:

04-Agricultura

Código	Programa	Objetivo	Meta
04.12	Construir a Casa Familiar Rural e adquirir equipamentos para o seu funcionamento	Alocar recursos para concluir a construção da Casa Familiar Rural e adquirir equipamentos para seu funcionamento	1996

Artigo 2º - Apresente lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
aos trinta e um dias do mês de janeiro de um mil, novecentos e noventa e seis.

VALMOS FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL